



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 23 DE 26 DE MAIO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2025.

LICITAÇÕES

ADIANTAMENTO

- TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ - DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATO Nº 061-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 040-25IN-PMG

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO - 02 - AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - 002-25DP-FME-UFBA
- RETIFICAÇÃO - 03 - RESUMO CONTRATUAL - 002-25FME - UFBA
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI - BA."

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-25PE- FMS, CUJO OBJETO É "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 046-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA PROCESSAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUAS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES REFERENTE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI)."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA ARRIBA SAIA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA "ATRAÇÃO DIO DO ACORDEON E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'BATISTA LIMA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025,



REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25-PMG. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA"
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NOVOS/ZERO KM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

OUTROS AVISOS

- 1º REVISÃO DE PREÇOS - CONTRATO Nº 023-21PE-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS - MARIA MOREIRA DOS SANTOS.

ATO CONVOCATÓRIO

- ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA " "CONTRATAÇÃO DA BANDA ARRIBA SAIA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA PROCESSAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUAS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES REFERENTE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI)."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA "ATRAÇÃO DIO DO ACORDEON E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'BATISTA LIMA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 073-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 049-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA "ATRAÇÃO DIO DO ACORDEON E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 070-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 046-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA PROCESSAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUAS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES



REFERENTE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI)."

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 072-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA ARRIBA SAIA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 073-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 049-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA "ATRAÇÃO DIO DO ACORDEON E BANDA", PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO "SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025" REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 074-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'BATISTA LIMA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-24PE-FMS EMPRESA: SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

EDITAIS

- ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL
- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - MARÍLIA ARAUJO LOPES.
- RESCISÃO CONTRATUAL - TALITA TÁMARA PINTO TEIXEIRA.
- RETIFICAÇÃO
- TERMO ADITIVO - FLÁVIA FERNANDES ALVES DA SILVA BATISTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



PORTARIA Nº 23 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Nomeia Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 - Credenciamento para participação do Festival de Quadrilhas Juninas de Guanambi e Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 - Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2025”

O Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Nomeia Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 - Credenciamento para participação do Festival de Quadrilhas Juninas de Guanambi e Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 - Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2025:

- I- Jardiel Alarcon Silva Santos (Presidente);
- II – Éder Carlos Pereira de Oliveira (Membro);
- III- Marilete Moreira Rocha Diedrichs . (Membro)

Art.2º Compete ao Presidente desta Comissão de Avaliação conduzir as reuniões e dar suporte aos membros no tocante às normas administrativas desta comissão, como também:

- I- Coordenar a análise dos formulários apresentados e avaliações;
- II – Elaborar e assinar os relatórios conjuntamente com os demais membros para o bom andamento dos resultados.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 98127 - 6104



DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 98127 - 6104



DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE INCLUSÃO DE CNPJ

CONTRATO Nº 061-25IN-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 040-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025-PMG

Fica acrescida ao **CONTRATO Nº 061-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 040-25IN-PMG**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTILHAS DESTINADAS AS CAMPANHAS MAIO LARANJA - 18 DE MAIO, PREVENÇÃO AO BULLYING E AO RACISMO, PREVISTAS NO CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA**” o CNPJ nº **15.235.606/0001-83** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno.

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas.

Guanambi, 27 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n.º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 024-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e um dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N.º. 3392, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025-FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002-25DP-FME

OBJETO: “DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 74, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002-25DP-FME**, para o objeto supramencionado, em favor da empresa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, inscrita no **CNPJ n.º 15.180.714/0001-04**, no valor total de **R\$ 115.875,90 (Cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



LEIA-SE:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FME

OBJETO: “DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002-25DP-FME**, para o objeto supramencionado, em favor da empresa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº **15.180.714/0001-04**, no valor total de **R\$ 115.875,90** (Cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Guanambi-BA, 21 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 024-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e um dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3392, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-25IN-FME
CONTRATO N° 036-25IN-FME

| ESPÉCIE | AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--------------------------------|---|
| RESUMO DO OBJETO | “DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| BASE LEGAL | Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 115.875,90 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada |
| DATA DO CONTRATO | 21 de maio de 2025 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06 (seis) meses |
| CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ nº 15.180.714/0001-04 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-25DP-FME
 CONTRATO N° 035-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n ° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



LEIA-SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FME
CONTRATO Nº 035-25DP-FME

| ESPÉCIE | AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
|--------------------------------|---|
| RESUMO DO OBJETO | “DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”. |
| CRÉDITO DA DESPESA | Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| BASE LEGAL | Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 115.875,90 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada |
| DATA DO CONTRATO | 21 de maio de 2025 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 06 (seis) meses |
| CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ nº 15.180.714/0001-04 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-25DP-FME
 CONTRATO Nº 035-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** onde procede a Adjudicação/Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014-25PE-PMG**, referente ao Processo licitatório cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE TRELIÇAS, MADEIRAS, CERÂMICOS E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI – BA.**”, publicado no Diário Oficial do Município na edição de **QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 • ANO XVII, N ° 3387**, faz-se necessário a seguinte retificação nos itens bem como valor total da empresa Adjudicada/Homologada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 24.674.408/0001-07, arrematante dos ITENS 01, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 61, 71, 72, 73, 74, 85, 86, 94 e 95 no valor total de R\$ 804.117,48 (oitocentos e quatro mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos);

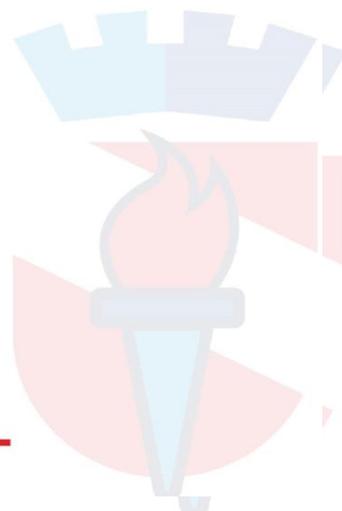
LEIA- SE:

IDEALCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 24.674.408/0001-07, arrematante dos ITENS 01, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 30, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 61, 71, 72, 73, 74, 85, 86, 87, 94 e 95 no valor total de R\$ 912.117,48 (novecentos e doze mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos);

Guanambi-BA, 23 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo n° 211-24-PMG
Pregão Eletrônico SRP n° 014-25PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP: 46.430-000 GUANAMBI – BA



ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco reuniram-se na sala de licitação a Comissão nomeada pela Portaria 18 de 12 de março de 2025, composta pelo Presidente **Vagner Luís Araújo** e pelos membros, **Jaques Jean Junqueira** e **Camila Marques Pedreira**, para análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 008-25PE- FMS**, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FISIOTERAPIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**”. Para análise e julgamento das amostras apresentadas pelas empresas classificadas, ficaram da seguinte forma:

Após análise das amostras da empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** - foram **aprovadas** as amostras dos itens de número: **1, 8, 10 e 15**.

Após análise das amostras da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** - foram **aprovadas** as amostras dos itens de número: **2, 4, 7, 11, 12, 13 e 14**.

Após análise das amostras da empresa **SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA** - foi **aprovada** a amostra do item de número: **5**.

Após análise da amostra da empresa **CM&E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, foi **aprovada** a amostra do item de número: **6**. Foi **reprovada** a amostra do item número **3**, por não conseguir especificar a marca e o modelo do item, bem como suas características técnicas, o que se faz imprescindível para a avaliação desta banca.

Após análise das amostras da empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA** - foi **aprovada** a amostra do item de número: **9**. Foi **reprovada** a amostra do item **3**, pois foi verificado nas características técnicas, que o modelo apresentado - Athketic é adequado apenas para utilização Residencial, não adequado para utilização em clínica, que é o foco da licitação em questão, o que acarretaria a perda da sua garantia.

Após análise das amostras da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** - foi **aprovada** a amostra do item de número: **16**.

Após análise das amostras da empresa **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI PP** - foi **aprovada** a amostra do item de número: **17**.

Após análise das amostras da empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, Foram **reprovadas** as amostras apresentadas nos itens **2 e 3**. O respectivo item de número **2** é incompatível com a descrição contida no edital, o produto é de uso residencial e a capacidade de carga é inferior a solicitada. O Item **3** é incompatível com a descrição contida no edital, o produto Dream Mag 5000V, é de uso residencial, não adequado para a utilização em Clínica, que é o foco desta licitação, o que acarretara perda de garantia; e a capacidade de carga é inferior a solicitada.



Após análise das amostras da empresa **METACORP COMERCIAL LTDA**, Foi **reprovada** a amostra apresentada no item **2**. O respectivo item de número 2 foi verificado nas características técnicas que o modelo apresentado - Athketic310BH é adequado apenas para utilização Residencial, não adequado para utilização em clínica, que é o foco da licitação em questão, o que acarretará a perda da sua garantia.

Após análise das amostras da empresa **M.CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, Foi **reprovada** a amostra apresentada no item **3**. O respectivo item de número item 03 é incompatível com a descrição contida no edital. O produto é de uso residencial e a capacidade de carga é inferior a solicitada.

Nada mais a tratar, lavra a seguinte Ata que será assinada por mim e todos os presentes, membros da comissão.

Presidente - **Vagner Luís Araújo**

Membro - **Jaques Jean Junqueira**

Membro – **Camila Marques Pedreira**





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA PROCESSAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUAS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES REFERENTE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI).”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **LUCAS MAGALHÃES PRATES**, inscrito no CNPJ nº **58.234.067/0001-70**, com valor total de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais) e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 046-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 26 de maio de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

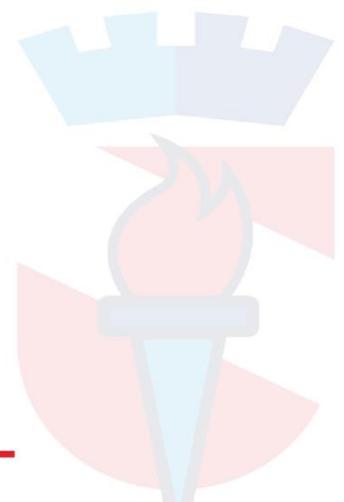
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA ARRIBA SAIA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **CROW PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **24.818.417/0001-24**, com valor total de **R\$ R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** nº **048-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 22 de maio de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ‘DIO DO ACORDEON E BANDA’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

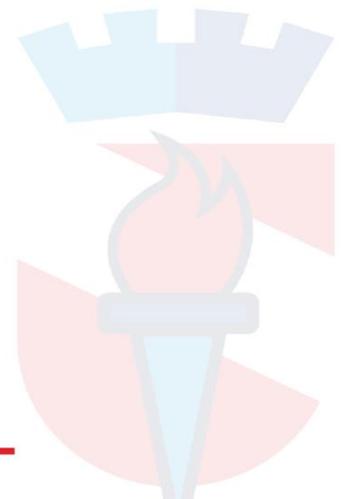
O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 54.327.777/0001-94, com valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** nº 049-25IN-PMG, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 26 de maio de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111-25-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-25IN-PMG

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘BATISTA LIMA’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, com valor total de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 050-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 23 de maio de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-25-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº 174-24-PMG
Pregão Eletrônico SRP Nº 009-25PE-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

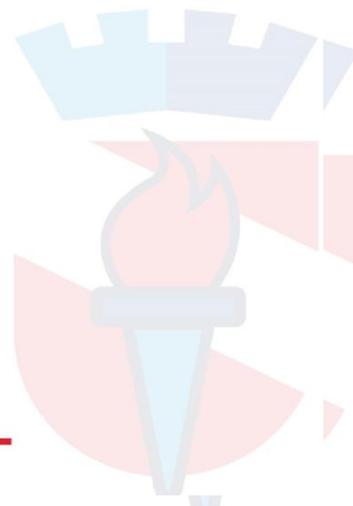
O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP 009-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.628.796/0001-27**, arrematante dos **ITENS do 01 ao 96**, no valor total de **R\$ 98.547,16 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

Guanambi - Bahia, 27 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Nº 174-24-PMG
Pregão Eletrônico SRP Nº 009-25PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 180-24-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 001-25PE-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS NOVOS/ZERO KM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 001-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

MP MAQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 43.285.889/0001-03, arrematantes do **ITEM 05**, no valor total de **R\$ 770.400,00** (setecentos e setenta mil e quatrocentos reais);

PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 54.841.699/0001-41, arrematante do **ITEM 06** no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais);

Guanambi - Bahia, 27 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 180-24-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 001-25PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**1º REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 023-21PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS**

1º REVISÃO DE PREÇOS referente ao contrato de prestação de serviços nº 023-21PE-FMS, Pregão Eletrônico Nº 023-21PE-FMS, por revisão de preços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 424.575.805-87, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme decisão exarada referente ao Pregão Eletrônico Nº 023-21PE-FMS.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o pedido de Revisão de Preços solicitado pela **CONTRATADA**, conforme índice IPCA (IBGE) de dezembro de 2024 e após a plausibilidade legal do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde” cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS**.

1º REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 023-21PE-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 023-21PE-FMS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.926.843/0001-30

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO Nº 023-21PE-FMS, em nome de **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, passam ter a seguinte redação, devido à reajuste de preço do valor mensal de 4,87% que corresponde ao aumento mensal de R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR REAJUSTADO POR ITEM | VALOR TOTAL DO REAJUSTE | SALDO DO CONTRATO | VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE |
|--|--------------|---------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| <p>Locação de veículos tipo caminhão a diesel, com 02 portas, carroceria e grade - Bom estado de conservação.</p> <p>MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. Combustível por conta do Fundo Municipal de saúde.</p> <p>Destinado à coleta de pneus velhos, limpeza de bocas de lobo, desobstrução de canal, deslocamentos de equipes para as campanhas de combate à dengue e muriçoca.</p> <p>Veículo Esp / Carga Caminhão / Carroceriaberta / M.Benz / L608D / Ano Fab. 1984 / Mod. 1984 Placa: LGG-9377 / Renavam: 00297559060 / Chassi: 30830212636344</p> | R\$ 3.833,33 | R\$ 186,80 | R\$ 186,80 | 01 MESES | R\$ 4.020,13 | R\$ 4.020,13 |

| VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO (REFERENTE AO ACUMULADO NOS ANOS DE 2021 / 2022 / 2023 / 2024 / 2025) | VALOR DO REAJUSTE | VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE |
|---|-------------------|---------------------------------|
| R\$ 160.999,86 | R\$ 186,80 | R\$ 161.186,66 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

1º REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 023-21PE-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 023-21PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

A Cláusula segunda da CONTRATO N.º 023-21PE-FMS, em nome da pessoa física **MARIA MOREIRA DOS SANTOS** passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preço, do contrato, que corresponde a **R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** que corresponde a cerca de perfazendo-se um valor global de **R\$ 161.186,66 (Cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 19 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do município de Guanambi
 CONTRATANTE

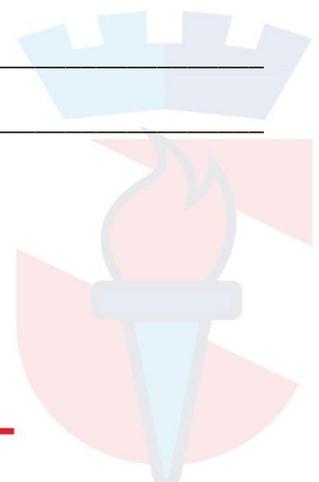
MARIA MOREIRA DOS SANTOS
 CPF sob o n.º 424.575.805-87
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

1.º REVISÃO DE PREÇOS
 CONTRATO N.º 023-21PE-FMS
 PREGAO ELETRONICO N.º 023-21PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG

Atendendo ao Ofício nº 055/2025 exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a desclassificação de licitante anterior devido a perda de prazo, convoca os licitantes seguintes:

- 1. LUCIANO PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 037.344.735-35) – ARREMATANTE DO ITEM 14;**
- 2. CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.795.839/0001-70) – ARREMATANTE DO ITEM 15.**

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 006-25PE-PMG, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,”** em cumprimento ao disposto no item 13.11, Alíneas 13.11.1, 13.11.2, 13.11.3, 13.11.4, 13.11.5, 13.11.6, 13.11.7, 13.11.8, 13.11.9, 13.11.10, 13.11.11, 13.11.12 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 27 de maio de 2025.

ROMÁRIO SILVA CASTRO
Superintendente de Convênios e Contratos
Decreto nº 019 de 06 de janeiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 105/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **CROW PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.818.417/0001-24.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA BANDA ARRIBA SAIA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 22 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 092/2025-PMG

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **LUCAS MAGALHÃES PRATES**, inscrito no CNPJ nº 58.234.067/0001-70.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA PROCESSAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUAS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES REFERENTE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI).”**

Valor total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Guanambi

Secretaria: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - Gestão das Ações da Fazenda

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi

Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS





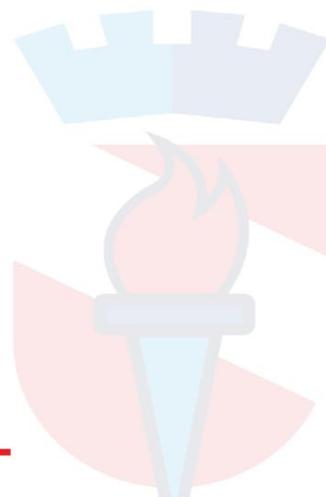
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria
 Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Guanambi Secretaria
 Secretaria: 5 - Secretaria de Educação de Guanambi Unidade
 Unidade Orçamentária: 41 - Fundo Municipal de Educação
 Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Guanambi-BA, 26 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 111/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.327.777/0001-94.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ‘DIO DO ACORDEON E BANDA’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”**

Valor total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 26 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 106/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.996.366/0001-19.**

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘BATISTA LIMA’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO”.**

Valor total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

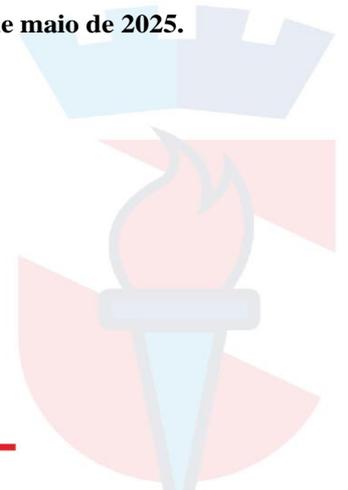
Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Guanambi-BA, 23 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

CONTRATO Nº 073-25IN-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-25IN-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025-PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073-25IN-PMG, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, E A EMPRESA: GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.327.777/0001-94.

A **PREFEITURA DE GUANAMBI**, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa Jurídica: **GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 54.327.777/0001-94, com endereço comercial à Rua José Luiz Moreira da Silva, 148, bairro Ipanema, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo socio administrador o Sr. **GINALDO RODRIGUES PEREIRA**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 111/2025-PMG e em observância às disposições do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do da Inexigibilidade nº 049-25IN-PMG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é “**CONTRATAÇÃO DA “ATRAÇÃO DIO DO ACORDEON E BANDA”, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO “SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025” REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA DO FEIJÃO EM GUANAMBI, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, contudo, em caso de divergência Termo de Referência e o disposto neste instrumento contratual, prevalecerá o acordado no contrato, uma vez que é um documento posterior (logo, mais recente) e o único assinado por ambas as partes.

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | DETALHAMENTO | VALOR R\$ |
|---------------------|-------------------------|--|
| 01 | Impostos | R\$ 10.600,00 |
| 02 | Cachês de músicos. | R\$ 8.400,00 |
| 03 | Tecnica e Produção | R\$ 4.400,00 |
| 04 | Despesas de Logísticas | R\$ 4.600,00 |
| 05 | Despesas de Pirotecnica | R\$ 4.600,00 |
| 06 | Custos operacionais | R\$ 3.600,00 |
| 08 | Cachê do Artista. | R\$ 13.800,00 |
| VALOR TOTAL: | | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.2. Da apresentação

Data: 19 de junho de 2025.
Local: Praça do Feijão de Guanambi-BA
Horário: A combinar.
Duração: 90 minutos.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.4. Proposta do Contratado;
- 1.5. Contrato de Exclusividade;
- 1.6. O Termo de Referência;
- 1.7. Certificado do INPI;
- 1.8. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.9. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 DIAS** de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

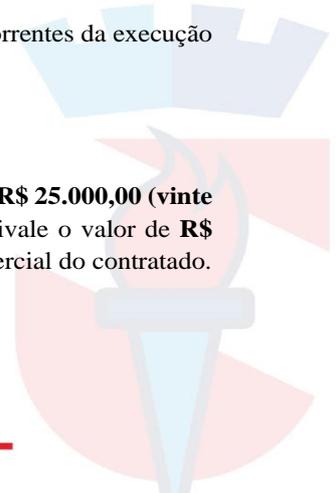
- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, e será pago de acordo com a **CLAUSULA 11º DO TERMO DE REFERENCIA**, e **CLAUSULA 6º DESTE TERMO DE CONTRATO**;
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado **50%** na assinatura do contrato que equivale o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e os outros **50%** em até 30 dias após a prestação do serviço que equivale o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, de acordo com o Termo de Referência e proposta comercial do contratado.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.2. As Partes concordam que a prestação do serviço objeto deste contrato será formalizada por meio da emissão de uma única Nota Fiscal, abrangendo o valor total contratado.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

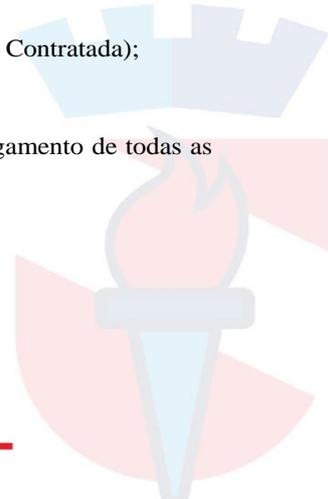
8.12. O contratante fica responsável pela iluminação, sonorização, palco para apresentação do artista e toda estrutura para que ocorra a apresentação;

8.13. Responsabiliza por camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada);

8.14. Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);

8.15. O CONTRATANTE se responsabiliza pela Hospedagem, e alimentação;

8.16. O CONTRATANTE deverá garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários.



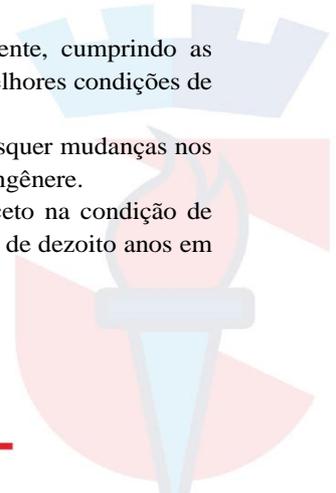


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.21. É de responsabilidade da CONTRATADA transporte rodoviário, cenário da banda, pirotecnia, máquina de fogo, fogos de artifício, cortinas e impostos referentes a notas fiscais;
- 9.22. Apresentação artística de no mínimo 90 minutos da atração “DIO DO ACORDEON E BANDA”, no dia 19 de junho de 2025, na Praça do Feijão – São João do Gurutuba 2025, município de Guanambi-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:**
 - Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

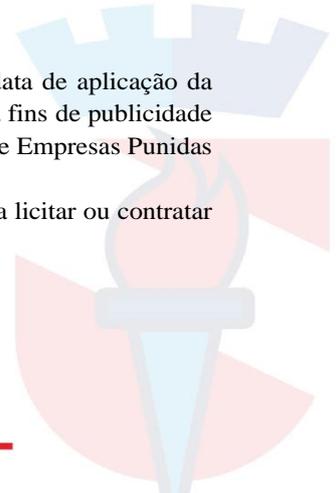
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

14.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

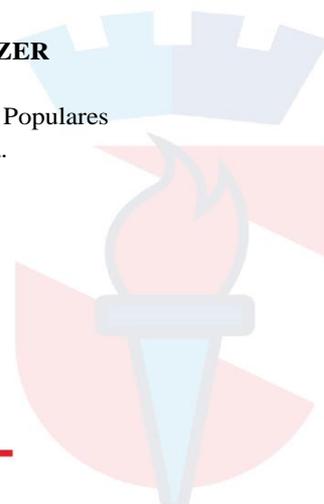
SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoções de Eventos Populares

NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi-BA, 26 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 54.327.777/0001-94
CONTRATADO





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046-25IN-PMG
CONTRATO Nº 070-25IN-PMG

| Espécie: | Prestação de Serviços |
|---------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | <p>“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA PARA PROCESSAMENTO, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUAS DEVIDAS HOMOLOGAÇÕES REFERENTE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO (SICONFI).”</p> |
| CRÉDITO DA DESPESA | <p>Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Guanambi Secretaria: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda Unidade: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 4.123.008.2.011 - Gestão das Ações da Fazenda Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 1501 – Outros Recursos não Vinculados</p> <p>Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Natureza Da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços De Consultoria Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Guanambi Secretaria Secretaria: 5 - Secretaria de Educação de Guanambi Unidade Unidade Orçamentária: 41 - Fundo Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</p> |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 046-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 070-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

| | |
|--------------------------------|--|
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133/21 |
| Valor total do Contrato | Valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) , de acordo com o que consta no Termo de Referência e Proposta do contratado. |
| DATA DO CONTRATO | 26 de maio de 2025 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 09 MESES |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | LUCAS MAGALHÃES PRATES , inscrito no CNPJ nº 58.234.067/0001-70 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 046-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 070-25IN-PMG



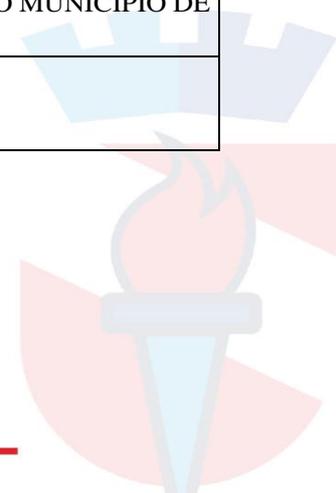


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048-25IN-PMG
CONTRATO Nº 072-25IN-PMG

| Espécie: | Prestação de Serviços |
|--------------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | “CONTRATAÇÃO DA BANDA ARRIBA SAIA, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.” |
| CRÉDITO DA DESPESA | ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 |
| Valor total do Contrato | O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO. |
| DATA DO CONTRATO | 23 de maio de 2025 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 90 DIAS |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | CROW PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 24.818.417/0001-24 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 048-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 072-25IN-PMG



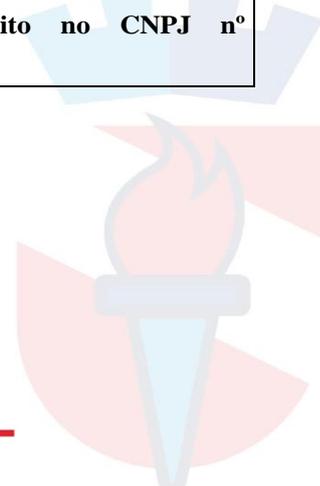


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049-25IN-PMG
CONTRATO Nº 073-25IN-PMG

| Espécie: | Prestação de Serviços |
|--------------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ‘DIO DO ACORDEON E BANDA’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.” |
| CRÉDITO DA DESPESA | ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 |
| Valor total do Contrato | O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO. |
| DATA DO CONTRATO | 26 de maio de 2025 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 90 DIAS |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | GINALDO RODRIGUES PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.327.777/0001-94 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111-/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 049-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 073-25IN-PMG



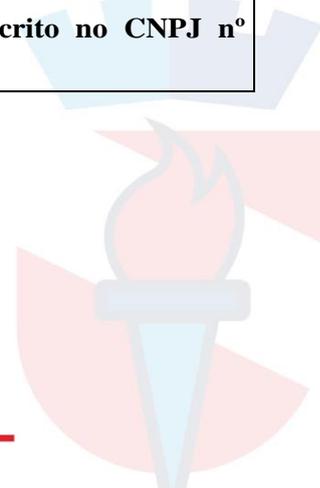


PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050-25IN-PMG
CONTRATO Nº 074-25IN-PMG

| Espécie: | Prestação de Serviços |
|--------------------------------|--|
| RESUMO DO OBJETO | “CONTRATAÇÃO DO CANTOR ‘BATISTA LIMA’, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DO SÃO JOÃO DO GURUTUBA 2025, REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 22 DE JUNHO DE 2025, EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO” |
| CRÉDITO DA DESPESA | ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 – Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 |
| Valor total do Contrato | O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO. |
| DATA DO CONTRATO | 23 de maio de 2025 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 90 DIAS |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI |
| CONTRATADA | BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.996.366/0001-19 |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106-/2025-PMG
 INEXIGIBILIDADE Nº 050-25IN-PMG
 CONTRATO Nº 074-25IN-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG
CONTRATO Nº 066-25PE-PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”. |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Crédito da despesa: | <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA UNIDADE: 10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p> <p>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) |
| Vigência do contrato: | 12(doze) meses |
| Data do contrato: | 23/ 05/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO Prefeito Municipal |
| Contratada: | JOSÉ ANTÔNIO ARAUJO |





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 11.926.843/0001-30

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001-25PE-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-24PE-FMS
EMPRESA: SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro a empresa SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 39.303.194/0001-30, neste ato representado pela representante legal a Sra. Rosiany Rosana Rodrigues, doravante denominada CONTRATADA, relativo ao fornecimento oriundo do contrato nº 001-25PE-FMS, cujo o objeto é “contratação de empresa para confecção de próteses odontológicas para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO” por ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO constante do orçamento para o exercício de 2025, na forma abaixo:

A Cláusula quarta do Contrato do nº 001-25PE-FMS, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 26 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL

ADITAMENTO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2025.

O Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Brumado, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando a necessidade de ampliar o prazo para inscrições/apresentação de propostas,

RESOLVE:

Art.1º.Alterar o cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 - Concurso de Quadrilhas Juninas de Guanambi - Edição 2025 para:

| Etapa | Período |
|--|-----------------|
| Inscrições | Até 29 de maio |
| Seleção das Propostas | 02 de junho |
| Divulgação do resultado preliminar dos Habilitados | 03 de junho |
| Interposição de Recursos | Até 6 de junho |
| Análise dos Recursos e suas respostas | Até 09 de junho |
| Resultado Final | 10 de junho |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



| | |
|------------------------|---------------------|
| | |
| Realização do Concurso | De 19 e 22 de junho |

Art. 2º Todos os demais termos e condições do edital original permanecem inalterados.

Art. 3º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi, Bahia, dia 27 de maio de 2025.

DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL
CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS
(ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

PROCEDIMENTOS 04/2024 E 02/2025

EDITAIS 04/2024 E 03/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

No Edital 03/2025, do Procedimento 02/2025, de Regularização Fundiária de Interesse Social Individual, Id 09:

Onde se lê:

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------|------------------------|--------------|
| BENEFICIÁRIO: | Gileno Pereira dos Santos | IDENTIFICADOR: | ID 09 |
| LOGRADOURO: | Rua Dr. Benjamin Vieira Costa | NÚMERO: | 828 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: | Vomitamel | ÁREA LOTE (m²): | 251,0 |
| ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 120,78 | MATRÍCULA: | Indisponível |
| QUADRA: | 08 | LOTE: | 02 |

Leia-se:

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|
| BENEFICIÁRIO: | Gileno Pereira dos Santos | IDENTIFICADOR: | ID 09 |
| LOGRADOURO: | Rua Dr. Benjamin Vieira Costa | NÚMERO: | 828 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: | Vomitamel | ÁREA LOTE (m²): | 251,0 |
| ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 120,78 | MATRÍCULA: TRANSCRIÇÃO | Livro 3/E, fls. 103 número de ordem 3.362. |
| QUADRA: | 08 | LOTE: | 02 |

Onde se lê:

| | | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|
| BENEFICIÁRIO: | Antônio Carlos Alves | IDENTIFICADOR: | ID 10 |
| LOGRADOURO: | Rua Barão de Macaúbas | NÚMERO: | 256 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: | Vomitamel | ÁREA LOTE (m²): | 82,0 |
| ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 79,4 | MATRÍCULA: | Indisponível |
| QUADRA: | Indisponível | LOTE: | Indisponível |

Leia-se:

| | | | |
|---------------------------|-----------------------|------------------------|-------|
| BENEFICIÁRIO: | Antônio Carlos Alves | IDENTIFICADOR: | ID 10 |
| LOGRADOURO: | Rua Barão de Macaúbas | NÚMERO: | 256 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO: | Vomitamel | ÁREA LOTE (m²): | 82,0 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

| | | | |
|------------------------------|--------------|-----------------------------------|---|
| ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 79,4 | MATRÍCULA: TRANSCRIÇÃO | Livro 3/E, fls. 103 número de ordem 3.362. |
| QUADRA: | Indisponível | LOTE: | Indisponível |

No Edital 04/2024, do Procedimento 04/2024, de Regularização Fundiária de Interesse Social ID 20, onde se lê:

ID 20

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|--------|
| BENEFICIÁRIO: | Cristiana Batista dos Santos | IDENTIFICADOR: | ID 108 |
| LOGRADOURO: | Rua José Alves Pereira | NÚMERO: | 186 |
| ÁREA LOTE (m²): | 256,14 | ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 195,07 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO | Vasconcelos | | |

O presente memorial descritivo refere-se ao supramencionado imóvel situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P04**, de coordenadas **N 8426692,96 m** e **E 738271,33**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "B"**, com os seguintes azimute plano e distância: **111°35'19,15"** e **10,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426689,28 m** e **E 738280,63 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **201°40'58,82"** e **26,96 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426664,23 m** e **E 738270,67 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ ALVES PEREIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **303°34'43,73"** e **10,00 m**; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426669,76 m** e **E 738262,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **21°10'52,86"** e **24,88 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426692,96 m** e **E 738271,33 m**, encerrando esta descrição.

Leia-se:

ID 20

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|------------------------------|--------|
| BENEFICIÁRIO: | Cristiana Batista dos Santos | IDENTIFICADOR: | ID 108 |
| LOGRADOURO: | Rua José Alves Pereira | NÚMERO: | 186 |
| ÁREA LOTE (m²): | 138,53 | ÁREA CONSTRUÍDA (m²): | 97,73 |
| LOTEAMENTO/BAIRRO | Vasconcelos | | |

O presente memorial descritivo refere-se ao supramencionado imóvel situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P08**, de coordenadas **N 8426692,96 m** e **E 738271,33**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "D"**, com os seguintes azimute plano e distância: **111°35'19,11"** e **10,00 m**; até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8426689,28 m** e **E 738280,63 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "E"**, com os seguintes azimute plano e distância: **201°40'58,82"** e **9,82 m**; até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8426680,15 m** e **E 738277,00 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "A"**, com os seguintes azimute plano e distância: **291°35'19,15"** e **6,48**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

m; até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8426682,54 m** e **E 738270,98 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **201°10'52,86"** e **2,66 m**; até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8426680,06 m** e **E 738270,02 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **291°35'19,15"** e **0,94 m**; até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8426680,40 m** e **E 738269,15 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **201°10'52,86"** e **12,93 m**; até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8426668,34 m** e **E 738264,47 m**; deste, segue confrontando com **RUA JOSE ALVES PEREIRA**, com os seguintes azimute plano e distância: **303°34'43,73"** e **2,56 m**; até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8426669,76 m** e **E 738262,34 m**; deste, segue confrontando com **CONFRONTANTE "C"**, com os seguintes azimute plano e distância: **21°10'52,86"** e **24,88 m**; até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8426692,96 m** e **E 738271,33 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas referem-se ao Sistema Universal Transversa de Mercator – UTM, meridiano central nº 45 WGr e de sistema de referência SIRGAS 2000, sendo as distâncias e azimutes calculadas nos padrões cartográficos supracitados.

Permanecem inalteradas as demais disposições insertas no referido Edital.

Guanambi – BA, 23 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

| RESCISÃO CONTRATUAL | |
|----------------------------|--|
| Contratado (a) | Marília Araujo Lopes |
| Função | Fonoaudiólogo |
| Local | Centro De Referência Da Educação Inclusiva Operacional - CREIO |
| Vigência | 03.02.2025 A 31.12.2025 |
| Rescisão | 30.04.2025 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

| RESCISÃO CONTRATUAL | |
|----------------------------|--|
| Contratado (a) | Talita Tâmara Pinto Teixeira |
| Função | Auxiliar Administrativo |
| Local | Centro De Referência Da Educação Inclusiva Operacional - Creio |
| Vigência | 02.01.2025 A 31.12.2025 |
| Rescisão | 30.04.2025 |



RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

| | |
|-------------------------------|---|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física |
| Carga horária: | 40 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 13/02/2025 A 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | GLEYCE DE CASTRO CIRQUEIRA FEITOSA |

LEIA-SE:

| | |
|-------------------------------|---|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física |
| Carga horária: | 40 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 13/05/2025 A 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | GLEYCE DE CASTRO CIRQUEIRA FEITOSA |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

| TERMO ADITIVO | |
|---|---|
| CONTRATADO (A) | FLÁVIA FERNANDES ALVES DA SILVA BATISTA |
| FUNÇÃO | COORDENADOR(A) |
| LOCAL | ESCOLA MUNICIPAL CELITO BRITO |
| CLÁUSULAS ALTERADAS | <p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de COORDENADOR(A), local por este indicado: Secretaria de Educação, na ESCOLA MUNICIPAL CELITO BRITO.</p> <p>CLÁUSULA 2ª - Horário de Trabalho Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), incidindo sobre esta os descontos legais</p> |
| DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO | 27.05.2025 |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D19-4374-2619-EACC-EEB8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D19-4374-2619-EACC-EEB8



Hash do Documento

08b3baf4d4bb62cbf436777e75e4089d1401c8f57a0731de68eaf7c143ca5ec4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/05/2025 17:30 UTC-03:00